P O R T A R I A Nº 06/94

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando o empenho funcional dos funcionários desta Casa, quando da necessidade de exercerem suas atividades além do expediente normal; considerando que estes funcionários estão sempre prontos ao chamado desta Presidência, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestarem os serviços de interesse desta Casa Legislativa, considerando o que determina o artigo 19 da Lei Municipal nº 116/89 de 26/05/89.

Considerando finalmente o disposto no artigo 18 da Lei" acima mencionada, que a Lei Estadual 6.123, de 20/07/68(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco), como Regime Jurídico dos funcionários deste Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º-

Conceder Gratificação por Tempo Integral, por Função e por Dedicação Exclusiva, nos respectivos percentuais sobre seus salários-base, aos funcionários abaixo relacionados.

MARIA ANITA NERY GOMES	100%
MARIA DAS DORES DE MENEZES	100%
MARCELLE FERRAZ CORNÉLIO	90%
GLÁUCIA DE S. B. GONZALEZ	90%
ADRIANA FERRAZ CAVALCANTI	90%
IÊDA MARIA TORRES	100%
AFONSO OLINYHO DIAS	90%
JANICE SUELI DE SÁ SILVA	90%
NANCÍ SANDRA DA L. M. LEAL	90%
EDNALVA ANA DA SILVA	100%
JASON NOVAES DO NASCIMENTO	100%

Artigo.2º- A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 1994.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de maio de 1994.

DAVID TORRES DE SÁ- PRESIDENTE